



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 20/2023 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Parcial ao Autógrafo nº 71/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que "Dispõe sobre o Plano de Evolução dos Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e dá outras providências"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	19/06/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria das Comissões
Status	Encaminhamento Veto Parcial

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que em cumprimento a determinação do Senhor Presidente, nos termos do Art. 52, inciso II, letra g do Regimento Interno desta Casa segue para a Comissão de Justiça e Redação, o Veto Total ao Autógrafo nº 71/2023, referente o Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 para a elaboração de parecer. O mesmo deverá ser apreciado no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do 3º do Artigo 323 do Regimento Interno, tendo como prazo final a data de 14 de agosto de 2023. Concluída a manifestação da Comissão retornem os autos conclusos à Presidência.

Hortolândia, 19 de junho de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo